



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1023/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/18**

O presente projeto, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, permitir a divulgação, no âmbito do Município, de publicidade social e propaganda institucional pelos veículos de transporte individual de passageiros (Taxi), na totalidade do vidro traseiro, em material que não prejudique a visibilidade do condutor

A propositura estabelece que a publicidade ou propaganda que trata o caput são aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, social ou comportamental, orientadas de acordo com preceitos éticos, humanitários e de conscientização.

De acordo com a justificativa, objetiva-se aproveitar a frota de cerca de 40.000 (quarenta mil) veículos da frota de táxis da cidade para a divulgação de propagandas de cunho social, comportamental ou de conscientização, de baixo custo de implantação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e modificar as expressões publicidade social e propaganda institucional pela expressão campanhas de interesse social, bem como para acrescentar alterações na Lei Municipal nº 14.223, de 06 de setembro de 2006, nos arts. 9º, XII e 12, §1º, com o intuito de adequar aquele diploma legal às disposições do projeto em tela.

A Comissão de Administração Pública, após o envio de pedido de informações ao Executivo (o qual se posicionou contrariamente ao projeto em tela), apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 19/06/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB) - Relator

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/06/2019, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).